COMUNICADO SOBRE CADASTRO DE AÇÕES NO PROJUDI – 08/06/2016

A Coordenação dos Juizados COMUNICA aos Senhores ADVOGADOS e ATENDENTES JUDICIÁRIOS dos Juizados Especiais que já é possível, quando do cadastramento de ações no Sistema PROJUDI, a identificação e utilização dos cadastros das empresas credenciadas para recebimento de citações e intimações eletrônicas.

Para identificar o cadastro das empresas credenciadas para recebimento de citações e intimações eletrônicas, na 2ª etapa do procedimento de cadastramento da ação, após clicar no botão "inserir", na tela de busca de partes já cadastradas no Sistema PROJUDI que é automaticamente aberta, digitar o nome da empresa. Após, selecionar a opção "Sim" no filtro de busca de cadastros de partes credenciadas e clicar em "Buscar", conforme imagem abaixo:

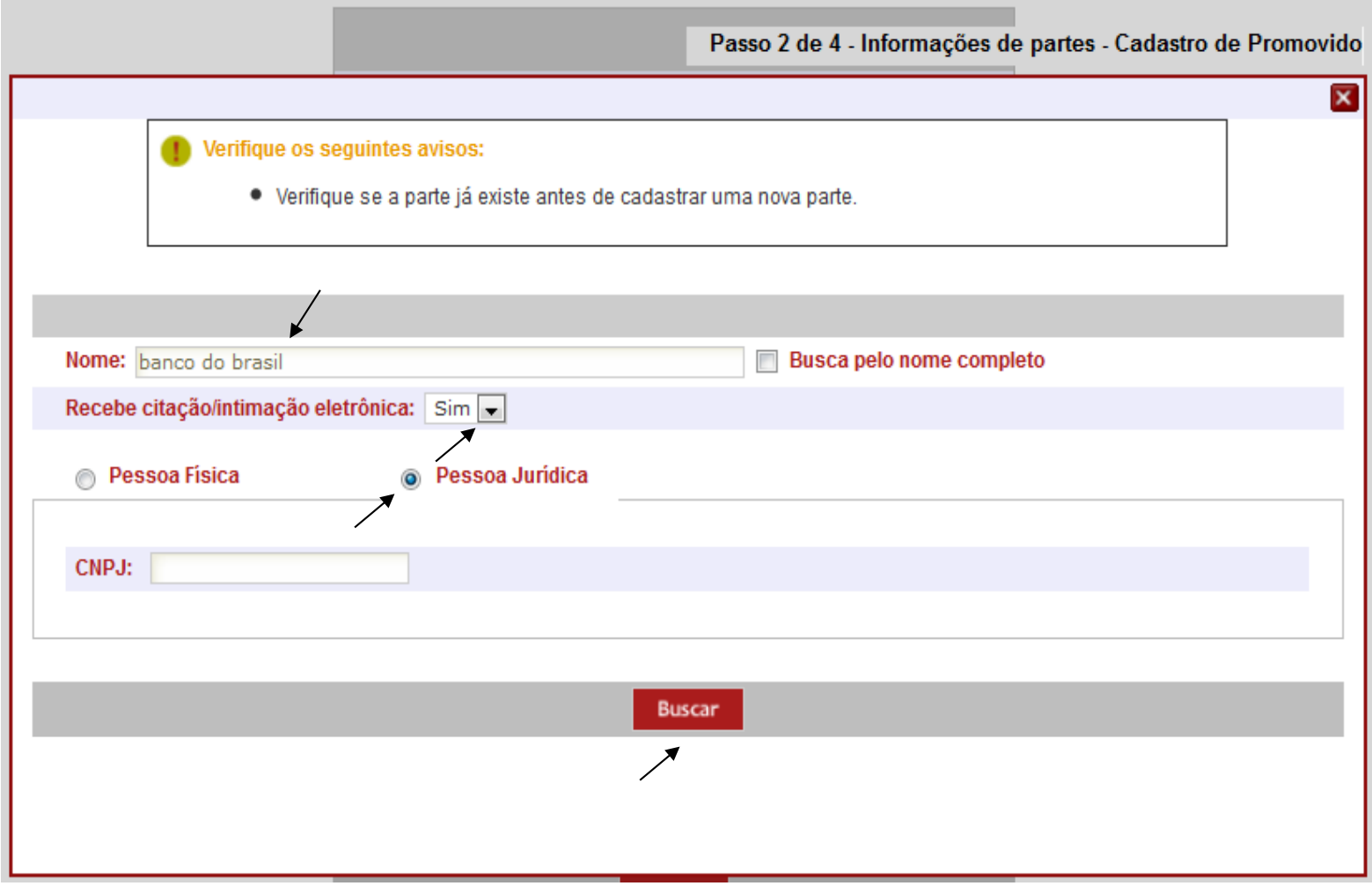

Serão, então, apresentados os cadastros das empresas credenciadas para recebimento de citação e intimação eletrônica, nos termos do Art. 2º da Lei 11.419/2006. Selecionar um deles e clicar diretamente no botão "Confirmar" (o cadastrador da ação poderá IGNORAR os dados referentes ao endereço físico da empresa apresentados, vez que, relativamente a tal cadastro, só haverá expedição de citação e intimação eletrônica, nos termos do Art. 9º e 5º da Lei 11.419/2006).

Na tela que será apresentada, seguindo a orientação anterior, clicar diretamente no botão "Cadastrar".

Caso a busca de parte credenciada para recebimento de citação e intimação eletrônica, conforme demonstrada acima, retorne sem nenhum cadastro de empresa, evidenciando, dessa forma, que o Sistema PROJUDI não possui registros do seu credenciamento junto à Coordenação dos Juizados - COJE, o cadastrador deverá fechar a tela de busca clicando no botão "Cancelar" e clicar novamente no botão "Buscar", quando deverá ser feita uma nova busca sem a utilização do referido filtro.

Oportunamente, o Sistema PROJUDI sofrerá um melhoramento do uso do referido filtro, quando, AUTOMATICAMENTE, indicará os cadastros das partes credenciadas para recebimento dos expedientes eletrônicos. Tal melhoria encontra-se em desenvolvimento.

A confirmação de que o cadastro escolhido da empresa está apto, no Sistema PROJUDI, para recebimento de citação e intimação eletrônica poderá ser obtida através da visualização de um envelope ao lado do nome da parte. A presença de tal símbolo associado ao nome de uma parte no Sistema PROJUDI sinaliza sempre que, relativamente a ela, haverá SEMPRE expedição de citação ou intimação eletrônica, nos termos dos artigos já mencionados da Lei 11.419/2006.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o ano de 2010, com a publicação do Provimento nº 11/2010 - CGJ, reeditado através do Decreto nº 546/2014, as instituições públicas e privadas com maior número de ações em trâmite nos Juizados Especiais do Estado da Bahia estão obrigadas ao credenciamento, junto à Coordenação dos Juizados, para recebimento exclusivo, nos processos eletrônicos, de citações e intimações pela via eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, todas as grandes empresas, necessariamente, nos processos eletrônicos, precisarão ser citadas pela via eletrônica, conforme estabelecido no Art. 246, § 1º, do referido Diploma Legal.

Dada a autorização expressa do Art. 196 do Novo Código de Processo Civil, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da Coordenação dos Juizados, oportunamente, publicará ato convocando todas as grandes empresas, independentemente de serem ou não grandes demandadas, para se credenciarem ao recebimento exclusivo de citações e intimações eletrônicas no âmbito dos Juizados Especiais do Estado da Bahia que utilizam o Sistema PROJUDI.

De modo a atender as necessidades dos representantes dessas grandes empresas para o recepcionamento e gerenciamento de tais expedientes eletrônicos, o Sistema PROJUDI já conta com nova plataforma de cadastro, que atualmente se encontra em fase de testes, e que será apresentada tanto para as empresas já credenciadas quanto para as que se credenciarão ao recebimento de citações eletrônicas.

A fim de mostrar a evolução desses credenciamentos para os usuários do Sistema PROJUDI, a Coordenação dos Juizados já disponibilizou aos Advogados e Servidores Judiciais o "Relatório de Partes Credenciadas para Recebimento de Citações e Intimações Eletrônicas".

No ambiente eletrônico dos Advogados, tal relatório poderá ser visualizado a partir do Menu "Estatísticas". No ambiente eletrônico do "Diretor de Secretaria", a visualização poderá ser feita a partir do Menu "Outros", "Estatísticas Personalizadas".

Para extrair o relatório das empresas credenciadas, basta selecionar "Pessoa Jurídica" e clicar em "Buscar".

Com todos esses avanços, a Coordenação dos Juizados espera credenciar o maior número possível de empresas, diminuindo, dessa forma, os gastos com emissão de citações/intimações postais, bem como acelerando a tramitação processual, tão almejada pelos usuários da Justiça.